

PORTARIA ° 021/PGEGC - 2005

A presente Portaria define os **Critérios para Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento.

Art. 1. Os mestrandos do Programa EGC deverão realizar a prova de proficiência em Língua Inglesa (no período máximo de 01 ano após o ingresso) no Departamento de Línguas e Literatura da Universidade Federal de Santa Catarina a apresentar sua aprovação na Secretaria do Programa.

Parágrafo 1º: Para realização da prova no Departamento de Línguas e Literatura da UFSC (R 9288), o pós-graduando deverá agendar a prova no próprio departamento, sendo que após obtido o resultado, o aluno deverá entregá-lo na secretaria do EGC para registro.

Parágrafo Segundo: Será aceito como comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, certificado de Instituição Reconhecida.

Art. 2. Para alunos de doutorado é exigida a proficiência em duas línguas estrangeiras a saber, o Inglês, já validado pelo seu Mestrado e a segunda língua que poderá ser comprovada em exame de proficiência no Departamento de Línguas e Literatura da Universidade Federal de Santa Catarina.

Parágrafo Único: Será aceito como comprovação de Proficiência em segunda Língua, certificado de Instituição Reconhecida.

Florianópolis, 10 de outubro de 2005.

Paulo Mauricio Selig

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

